



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 1/9

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2022.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Municipal nº 2.520/ 2013  
**Decreto Municipal nº 003/2022**  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

**Valor Mensal:**

R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
**CONTRATADA:** CLEUSA LOPES RAVÃ MATARUCO.

**Objeto:** Prestação de atividades de SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:** 01/07/2022 A 30/06/2023.

Com Vigência de 365 Dias.

**Data da assinatura:** 01/07/2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**CLEUSA LOPES RAVÃ MATARUCO**  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 2/9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2022

01 de julho de 2022

#### SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 069/2022, de 06.05.2022,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:**

#### CARGO: OPTOMETRISTA

CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL
01	ELISETE DE SOUZA COSTA	GOP	12

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 3/9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (ª). **ELISETE DE SOUZA COSTA**, portador (a) do RG nº. 18.173.940 e CPF nº 072.658.308-14, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **OPTOMETRISTA**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 310/2022, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 01 de julho de 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ROSANA MARIA PEREIRA**  
Técnica De Recursos Humanos  
Matricula. 5630-3

**ELISETE DE SOUZA COSTA**  
Funcionária Empossada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 4/9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2022

01 de julho de 2022

**Súmula:** CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, na modalidade Especial de Professor, da servidora ADRIANA ROMÃO LUQUES VICENTE.

#### DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedido a partir de 01/07/2022, a servidora **ADRIANA ROMÃO LUQUES VICENTE**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.609.233-1 SSP/PR, PIS/PASEP nº 1.706.388.998-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 898.993.349-87, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 011/2011, nos termos do com fundamento art. 6º da E.C. 41/2003 e artigo 71 da Lei Municipal nº 141/2021 e art. 40, da Lei Municipal nº 1955/2008.
- Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 3.796,85 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos.
- Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 5/9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 312/2022**

01 de julho de 2022

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição;

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal ADRIANA ROMÃO LUQUES VICENTE, matrícula nº 21511, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.609.233-1-SSP/PR e CPF nº 898.993.349-87 - lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 13 de março de 1996.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 6/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2022

01 de julho de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.393,53 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.393,53 (um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda  
**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S	G	VALOR
F	N	D			
28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS					
FONTE: 145 ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE- Exercícios Anteriores					
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 1.393,53
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 1.393,53</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.393,53 (um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), proveniente da seguinte forma:

**FONTE:** 145 ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE- Exercícios Anteriores.....R\$ 1.393,53

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código jOrKV8 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 7/9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

I – Convocar as pessoas abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 15 de julho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Habilitação (**CNH**);
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964);
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DA DEFESA CIVIL

Classificação	NOME
07	LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 8/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2022

#### 1 – PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ nº 29.953.468/0001-82

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 065/2022.

**3 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS, QUE SERÁ UTILIZADA PELO REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

**4 - VALOR:** R\$ 6.999,60 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**5 - PRAZO:** O equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da solicitação.

**6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2022 à 01/07/2023.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 01 de julho de 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretária Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2295

01 de Julho de 2022

PG. 9/9

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 19.2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** MARIA CLEZIA DA ROSA, brasileiro, SERVENTE TEMPORARIO, portador do RG nº 6.622.351-5 – SSP PR, admitido pelo Contrato nº 24/2018, de 25/06/2018, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª** – Trata-se o presente de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado – nº 24/2018.

Considerando que o prazo previsto no contrato é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;

Considerando que expirou o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, bem como o prazo máximo de vigência do contrato (dois anos);

Considerando que a contratada está segurada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Auxílio-doença previdenciário);

**Cláusula 2ª** - O contrato de Trabalho firmado em 25/06/2018, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001/2017, fica rescindido a partir do dia 30/06/2022.

**Cláusula 3ª** – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 30 de Junho de 2022.

---

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Contratante

---

CONTRATADO

